

pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento. **Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos. Naviraí – MS, 02 de agosto de 2021 .

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021 – PROCESSO Nº 0 37 /2021 – Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, FISCALIZAÇÃO, CONSULTORIA, SUPERVISÃO, ASSISTÊNCIA EM PROJETO CIVIL E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 086/2021 . Empresa Vencedora : ENGELUGA ENGENHARIA EIRELI ME – item : 001 – valor : R\$ 480.000,00 ( quatrocentos e oitenta mil reais ).

**Flávio Roberto Vendas Tanus,**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº. 144/2021

**ADJUDICO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 0 37 /20 21 referente à TOMADA DE PREÇO: 00 3 /20 21 – Naviraí – MS, 23 de julho de 20 21 .

**HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO: 0 37 /20 21 referente à TOMADA DE PREÇO: 00 3 /20 21 – Naviraí – MS, 30 de julho de 20 21 .

**JORGE LUÍS DE LÚCIA**

Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas Conforme Decreto nº 011/2021

Matéria enviada por Luciano Gaspar Farias

### Núcleo de Licitações e Contratos

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 009/2021

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 009 /2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETO DE SEGURANÇA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PSCIP), CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL. PEDIDO DE SERVIÇO 301 /2021.

\* **DATA**: A sessão acontecerá no dia **19 /08/2021, às 8 h00min (horário local)**.

\* **EDITAL**: estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br) .

Naviraí – MS, 02 de agosto 2021.

Matéria enviada por Sâmia Aparecida Nunes

### GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ EDITAL Nº 05/GEMED/GAB, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí – MS, no uso de suas atribuições e, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Municipal Nº 934/99, de 15 de setembro de 1999 e Decreto Nº 115, de 30 de julho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das inscrições do PROCESSO SELETIVO PARA MOTORISTA para integrarem no cadastro reserva da equipe de apoio da Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, sob regime de contratação temporária para substituição em vacância de cargo.

#### 1. DA INSCRIÇÃO:

1. A inscrição será realizada na Gerência Municipal de Educação e Cultura (GEMED), Av. Amélia Fukuda Nº 82, Centro; Naviraí - MS, nos dias **04 e 05 de agosto** de 2021, nos horários das **8h às 10 h e 13 h às 15 h**.

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

2.2 Motorista: Ensino Fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação (Categoria D ou E) e curso de Transporte Escolar válido;

2.3 Endereço eletrônico válido (e-mail): Para envio da comprovação de inscrição;

2.4 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente ou por meio de procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim.

#### 3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

VAGAS	CARGO	ATRIBUIÇÕES
01	Motorista	Dirigir veículo utilitário transportando usuários para locais diversos dentro e fora do município. Zelar pela segurança das pessoas e dos materiais e equipamentos transportados. Zelar pela documentação e conservação do veículo. Inspeccionar o veículo diariamente. Observar as regras e o fluxo do trânsito. Emitir relatórios. Recolher o veículo, após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional. Para ocupação do cargo de motorista na Gerência de Municipal de Educação e Cultura, necessita do curso de transporte escolar e, se necessário, pernoitar na Zona Rural, conforme exigência da Linha Escolar.

4. **O CANDIDATO, NO ATO DA INSCRIÇÃO PARA O CARGO, DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Carteira de trabalho e previdência social — CTPS
- Comprovante do atendimento dos pré-requisitos do cargo, **conforme item 2;**
- Comprovações de titulação, **conforme item 6.1 deste Edital.**

4.1 Após a comprovação da inscrição, é vedado a substituição ou mesmo acréscimo de documentos aos anteriormente apresentados.

5. **O CANDIDATO, NO ATO DA CONTRATAÇÃO AO CARGO, DEVERÁ ENTREGAR, CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS:**

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (2020);
- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social — CTPS;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de escolaridade;
- Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;
- Comprovações de titulação, conforme item 6.1 deste Edital;
- Comprovante de conta bancária do Banco Itaú;
- Curso de Transporte Escolar e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (Categoria D ou E);
- Declaração de Bens e Valores;

6. **DO PROCESSO SELETIVO:**

6.1 O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

CARGO MOTORISTA			
ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unidade	Máx.
1	1.1 Certidão, Declaração, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	1 ponto por mês trabalhado	60
	<b>2 - EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA NA ÁREA</b>		
2	2.1 Experiência exclusiva em ônibus	5 pontos por ano trabalhado	30
	2.2 Certificados de participação em cursos de atualização e capacitação na área de atuação, <b>a partir de 2016</b> , com carga a horária mínima de 20 horas.	5 pontos por curso	10

6.2 Em caso de empate no processo seletivo, serão critérios para desempate:

I - Maior tempo de experiência específica na área;

II - Maior idade.

6.3 Este processo seletivo terá validade de 1 ano (12 meses), podendo ser prorrogado por igual período.

6.4 A relação seletiva dos profissionais cadastrados será publicada **até dia 09 de agosto de 2021**, no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí - MS (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>) e fixado no mural de divulgação da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

7. **DO RECURSO:**

7.1 Do resultado preliminar, caberá recurso no prazo de 2 (**dois**) dias, contados do primeiro dia útil a partir da sua publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

7.2 No recurso deverá constar o nome do candidato e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de documentos posteriores, conforme modelo de formulário (Anexo I).

7.3 A resposta do recurso impetrado pelo candidato será publicada em até 2 (**dois**), após a publicação preliminar no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

8. **DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:**

8.1 Fica impedido de ser contratado:

- a. O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;
- b. Servidor aposentado por invalidez, aposentadoria compulsória ou voluntária (federal, estadual ou municipal);
- c. Servidor administrativo (federal, estadual ou municipal);
- d. Militar ou estrangeiro não naturalizado;
- e. Maior de 65 anos.
- f. O detentor de multas gravíssimas em sua CNH;

9. **DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 O candidato, no ato da convocação para o exercício da função, deverá entregar ainda:

9.2 Atestado médico comprovando que se encontra em perfeita saúde física e mental para o exercício da função a que se candidata.

9.3 A contratação para o cargo de Motorista previsto neste Edital terá jornada semanal de 40 horas.

9.4 A remuneração será a constante na **Lei Complementar Nº 207/2019**, equivalente a R\$ 1.655,10.

9.5 As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do Processo Seletivo, sejam por aumento de demanda ou para substituição a detentor de legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.

10. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

10.1 O presente processo seletivo para contratação temporária por tempo determinado seguirá a ordem rigorosa de classificação, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando o ato de contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a contratação, em caráter temporário, por tempo determinado.

10.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, sendo publicados no Órgão Oficial de Publicação do Município de Naviraí/MS (<http://diariooficialms.com.br/assomasul>).

10.3 O candidato classificado que não puder assumir, deverá assinar o termo de desistência da classificação, em formulário próprio fornecido pela Gerência Municipal de Educação e Cultura.

10.4 O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço e telefone perante a Gerência Municipal de Educação e Cultura — GEMED.

10.5 Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas por esta Gerência Municipal de Educação e Cultura.

10.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH  
Gerente Municipal de Educação e Cultura  
Portaria Nº 19/2021

**Naviraí/MS, 02 de agosto de 2021.****ANEXO I  
RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Apresento RECURSO junto a Comissão responsável pelo Processo Seletivo para o cargo de Motorista.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(explicitar a decisão para contestação).

Os argumentos/justificativa com os quais contesto a referida decisão são: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Naviraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Recorrente

Matéria enviada por CELINA ESPONOSA PEREZ